



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

MENSAGEM

SENHOR PRESIDENTE


SENHORES VEREADORES,

Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o **Projeto de Lei** que solicita autorização para **abertura de créditos suplementares** no exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto contido no art. 43 da Lei Federal 4.320/64 combinado com art. 17 da LEI Nº 793/2021 de 02 de março de 2021 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Verde.

O referido projeto visa tão somente oferecer cobertura orçamentária a diversas dotações, concernente às despesas de custeio e investimentos constantes do presente Projeto de Lei, considerando ainda o superávit financeiro que superou o orçamento previsto.

Esperando contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, no sentido de que o projeto em tela seja apreciado em regime de **Urgência**, queremos renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Poço Verde, 18 de novembro de 2022.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1054 / 2022, de 18 de novembro de 2022.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE MAIS 20% (VINTE POR CENTO) DA DESPESA FIXADA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, RESPEITANDO O DISPOSTO CONTIDO NO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

O Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre créditos suplementares até o limite de mais 20% (Vinte por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulações de dotações orçamentárias indicadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo, observando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. As despesas desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual 2021-2025) - Lei 814/2021 de 21 de dezembro de 2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária). Lei 805/2021 de 13 de julho 2021 para o Exercício 2021.


Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Poço Verde/SE, 18 de novembro de 2022.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

 (079) 3549-1946  contato@pocoverde.se.gov.br

 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000

CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE